

17-4-98

PARECER 493/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 500/97

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Domingos Dissei, Arselino Tatto, José Índio Ferreira do Nascimento e da Bancada do PSDB, visa remittir as parcelas dos créditos constituídos ou a serem constituídos com fundamento em obrigações tributárias constantes dos artigos 7º e 27, da Lei nº 6.989/66, com a redação dada pela Lei nº 11.152/91, que excederem o valor resultante da aplicação da alíquota de 0,20%, incluindo também os créditos objeto de execução fiscal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de março de 1998.

- Dito Salim - Presidente
- José Eduardo Martins Cardozo - Relator
- Dalton Silvano do Amaral
- Faria Lima
- Hanna Gharib (contrário)
- Lidia Correa
- Natalício Bezerra da Silva (contrário)
- Vicente Viscome (contrário)